

EDITAL N.º VRSA/02/14

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., abreviadamente designada por DOCAPESCA., com sede na Avenida Brasília, 1400-038 Lisboa, telefone 213936100, fax 213936109 e e-mail docapesca@docapesca.pt ao abrigo das competências que lhe são conferidas nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 03 de fevereiro, vem publicitar, em cumprimento da alínea c) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, através deste Edital, que deu entrada nesta entidade um pedido de utilização privativa de uma parcela do domínio público marítimo, em Vila Real de Santo António, em área de jurisdição da Docapesca – Portos e Lotas, S.A., destinada à exploração de um posto de combustíveis a embarcações de pesca, pelo período de 10 anos.

Pela ocupação e utilização da parcela do domínio público marítimo são devidas taxas de ocupação das áreas dominiais.

Para os efeitos estabelecidos na alínea c) do n.º 5 do art.º 21.º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 44/2012, de 29 de agosto, 82/2010, de 2 de julho, 245/2009, de 22 de setembro, 107/2009, de 15 de maio, 93/2008, de 4 de junho, e 391-A/2007, de 21 de dezembro, convidam-se todos os interessados, e querendo, requererem para si, junto dos serviços da Delegação Sul – Área de Gestão Dominial da Docapesca – Portos e Lotas S.A., sito em Rua do Alportel, Nº 10 – 3º - 8000-293 Faro, a emissão de título com o objeto e finalidade para a utilização ora publicitada ou apresentar objeções à atribuição do mesmo, durante o prazo de 30 dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

Caso se verifique a apresentação de pedidos idênticos, dentro do prazo indicado, será iniciado um procedimento concursal entre os interessados, conforme previsto na alínea e) do n.º 5 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, com a redação dada pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 93/2008, de 4 de junho.

Mais se informa que o requerente em causa goza de direito de preferência, na atribuição do título para a utilização privativa supra referida, conforme dispõe o n.º 6 do artigo 21º do Decreto – Lei nº 226- A/2007, de 31 de maio, e cujas especificidades estão descritas no Anexo I (memorando).

Os eventuais interessados poderão visitar o local, bem como obter informações complementares, devendo para o efeito contactar a Delegação Sul – Área de Gestão Dominial da Docapesca – Portos e Lotas S.A., sitos em Rua do Alportel, Nº 10 – 3º - 8000-293 Faro, através do telefone 289 860 621, ou Direção Comercial & Marketing, através do telefone 21 393 61 00 ou diretamente nas suas instalações de Lisboa, em Avenida de Brasília – Pedrouços – 1400-038 Lisboa.

Lisboa, 12 de Novembro de 2014

O Conselho de Administração



Handwritten signature of José Apolinário in blue ink, consisting of a stylized 'J' and 'A' followed by a horizontal line.

José Apolinário
Presidente do
Conselho de Administração



Handwritten signature of Pedro Ferreira in black ink, featuring a cursive 'P' and 'F' followed by a horizontal line.

Pedro Ferreira
Vogal do
Conselho de Administração

ANEXO I
MEMORANDO

1. Localização

Porto de Recreio de Vila Real de Santo António, em terrenos do Domínio Público Marítimo.

2. Características e Áreas das Parcelas

A parcela destina-se à exploração de um posto de combustíveis a embarcações de pesca.

A realização de quaisquer obras nas áreas em apreço só poderá ser iniciada após a aprovação dos respetivos projetos pela entidade licenciadora, e o parecer da entidade administrante do espaço.

3. Requisitos dos Interessados

Os interessados deverão ser empresas petrolíferas ou outras entidades com contratos de fornecimento. Deverão apresentar seguro de responsabilidade ambiental e cumprir os requisitos técnicos para exploração de postos de combustíveis.

4. Prazo

O prazo da licença é de 10 (dez anos), a contar da data da sua emissão.

5. Contrapartidas

a) Pelo direito de uso privativo do Domínio Público Marítimo, são devidas taxas de acordo com o Tarifário em vigor:

- **Artigo 2º, nº 4.2** – Licença de Bombas de combustíveis líquidos e liquefeitos: **160,59€/cada/ano**. As taxas de licenças de bombas para abastecimento de mais de uma espécie de combustível serão aumentadas em 50%.
- **Artigo 5º, nº. 5.26** – Ocupação de terreno com postos de venda de combustíveis líquidos e liquefeitos: **13,20€/m2/ano** (esta taxa será bonificada em 30%, dado tratar-se de um posto de venda de gasóleo verde).
- **Artigo 5º, nº. 4.1.1** – Ocupação de espaço com publicidade – **4,94€/m2/ano**.

b) As taxas são devidas a partir da data de emissão da licença;

c) Os promotores assumirão os inerentes encargos, com energia elétrica, de comunicações, de água potável, bem como as respetivas taxas de salubridade.